



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 071/UFSS/2016

**CONVOCAÇÃO EM SÉTIMA CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CONFORME EDITAL Nº 748/UFSS/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em sétima chamada no processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFSS/2015 para efetivação de matrícula ao Programa de Residência Médica, no dia 15 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no *Campus* Passo Fundo.

1 CANDIDATOS CONVOCADOS POR CAMPO DE PRÁTICA:

1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO:

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL

	Nome	Nota Final
28	Thaina de Oliveira Azambuja	66,600
29	Wellinton Furlan Paschoal	66,435
30	Pablo Luís de Oliveira	65,950
31	Claurio Roncuni Ferreira	65,765
32	Éverton Franco Silva	65,700

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA VASCULAR

	Nome	Nota Final
9	Aline Sponchiado Assoni	61,200
10	Diego Escobar	60,650

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

	Nome	Nota Final
21	Ricardo Maraschim	69,750
22	Deyse Brancher	69,350

RESIDÊNCIA MÉDICA DE ECOCARDIOGRAFIA

	Nome	Nota Final
4	Fernando Balestreri	67,090

RESIDÊNCIA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

	Nome	Nota Final
3	Fábio Kendi Yamauchi	46,800

RESIDÊNCIA MÉDICA DE NEUROLOGIA

	Nome	Nota Final
8	Felipe Vencato da Silva	60,400





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

RESIDÊNCIA MÉDICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

	Nome	Nota Final
12	Cátia Pagliocchi	55,700

RESIDÊNCIA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA

	Nome	Nota Final
10	Fernando Longhi Bordin	77,150
11	Gustavo da Rosa	76,450
12	Karla Linck Scheid	76,450

RESIDÊNCIA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

	Nome	Nota Final
10	Charles Diogo Ammar	66,645
11	João Artur Bonadiman	65,600
12	Carlos Francisco Coelho Koch	63,400

RESIDÊNCIA MÉDICA DE PATOLOGIA

	Nome	Nota Final
7	Adriana Vanessa Schonwald	45,900

RESIDÊNCIA MÉDICA DE PEDIATRIA

	Nome	Nota Final
17	Luciana Korf Chinazzo	48,550
18	Debora Bortoli	47,700

1.2 CAMPO DE PRÁTICA – HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO:

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

	Nome	Nota Final
13	Muriele Barbara Mattia	62,645
14	Gustavo Henrique Bocalon Cagliari	62,300
15	Emeline Cadore	62,000
16	Larissa Letieli Toniazzo de Abreu	61,300
17	Andressa Panazzolo Maciel	60,400

RESIDÊNCIA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

	Nome	Nota Final
12	Leonardo Borges de Castro	55,440
13	Rodolfo Galera	54,900

RESIDÊNCIA MÉDICA DE PEDIATRIA

	Nome	Nota Final
7	Daniel Victor Arnez Camacho	48,600

RESIDÊNCIA MÉDICA DE PSIQUIATRIA

	Nome	Nota Final
7	Luís Fernando Medeiros	67,000
8	Leonardo Cruz Alexandre	66,600





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2 DA MATRÍCULA

2.1 Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer junto à Secretaria da Pós-graduação/COREME do *Campus* Passo Fundo/RS, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no dia 12 de fevereiro de 2016.

2.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: http://www.ufes.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MEDICO_RESIDENTE.pdf ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

2.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

2.3.5 Documento de Identificação com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);

2.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.9 PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.10 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.11 Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.11.1 Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFES;

2.3.12 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.13 Comprovante de dados bancários:

I - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

II - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

2.3.14 Foto 3 x 4 (2 fotos);

2.4 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;

2.5 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

2.6 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

2.7 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do contrato





junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 12 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

